



DECRETO N°. 3.213, de 12 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA N° PM-CIN-2023/02194, de 30 de junho de 2023, solicitando a transformação de cargos para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05294);

DECRETA:

Art. 1° Ficam transformados, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 2 (dois) cargos de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n° 1619
Data 12/07/23



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:048 NAscIMENTO:04805986140
Dados: 2023.07.12 17:50:13
-04'00'
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 05986140

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/02324** – modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACES SIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO E COMBATE A EROÇÃO NO CórREGO UMBARACÁ EM NOVA ANDRADINA-MS** conforme solicitação nº 124/2023 e CI nº 1038/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2023 às 11h:00min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 05 de julho de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.
TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº PM-ADM-2023/02370** – modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regime de empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Plano de Transporte Coletivo e Plano de Mobilidade Urbana, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 1069/2023, Solicitação de Compra Nº 137/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital.**

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **31/07/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 12 de junho de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 57/2023 Processo nº PM-ADM-2023/01726. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA),** conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00720 e solicitação nº 98/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **14/07/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano VIII nº 1610 dia 29 de junho de 2023 – Quinta Feira - pag. 01, Diário Oficial Eletrônico nº 11.198 dia 30 de junho de 2023 pag. 241 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 123, sexta feira, 30 de junho de 2023.

Tendo em vista alteração do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 01/08/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.213, de 12 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2023/02194, de 30 de junho de 2023, solicitando a transformação de cargos para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05294);

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 2 (dois) cargos de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447, de 10 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Agente de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Inspeção**, para atuar na área de Inspeção Industrial, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2023/04814).

I - Titulares:

- 1) Juliana Lopes;
- 2) Paulo Rogério Rolin Prestes;
- 3) Fabiana da Cunha Guissoni.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de dois Agente Operador Especializado - Motorista de Veículos Pesado - Sede para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/05004).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 448, de 11 de julho de 2023.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – Agente Operador Especializado – SEDE	Class. Concorrência
Edmar de Lima Ferreira	15
Marcus Flavio Salvador Rodrigues	16